
	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para a coleta de vestígios biológicos, realizada pelos profissionais da perícia que atuam em locais de crime ou unidades de perícia medica legal.

2. REFERÊNCIA NORMATIVA

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Procedimento Operacional Padrão: Perícia Criminal. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

POP-ADM nº 03 Preservação e Envio de Vestígios Biológicos.

Portaria Interna/IALF/CGP/SEJUSP/MS Nº 001, DE 08 de setembro de 2009.

Portaria Interna/IALF/CGP/SEJUSP/MS Nº 002 de 16 de outubro de 2007.

Portaria Normativa CGP/SEJUSP/MS nº 013, de 25/05/2010 “Manual de Coleta de Vestígios e Requisições de Exames Laboratoriais” do IALF, publicada no D.O.E. em 27/05/2010.

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Coletas de material biológico de vestígios biológicos em local de crime, unidades de perícia médica legal, suportes móveis e imóveis,



4. PÚBLICO ALVO

Aplica-se às unidades de laboratórios, às unidades de perícia criminal e às unidades de medicina legal da CGP.

5. TERMOS E DEFINIÇÕES

5.1. Propé: Utensílio descartável de proteção para os pés que podem ser usados em locais de crime para evitar o contato direto dos calçados com fluídos corpóreos ou outros tipos de contaminação provenientes do meio externo, assim como evitar a contaminação do local de crime com o desprendimento das sujidades presentes nos calçados.

5.2. Swab: Chumaço de algodão, ou outro material absorvente, preso a uma extremidade adequadamente esterilizada de uma haste, e que se emprega ou para

	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

aplicação de medicamento, ou para coleta, por atrição, de material destinado a estudos.

NOTA Por ainda não ser unânime nos dicionários de língua portuguesa consultados a adaptação deste termo para *swabe*, preferimos adotar sua grafia original na língua inglesa, forma consagrada entre os técnicos do meio forense [s.m. s. *swab*; pl. *swabs*].

5.3. Unidade de análise: Unidade pericial que irá realizar os exames de genética forense e correlatos.

5.4. Unidade de custódia: Unidade responsável pela adequada preservação e armazenamento em segurança dos vestígios.

6. PROCEDIMENTO TÉCNICO

6.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1. A coleta de material biológico está no contexto de exames de local de crime. Portanto, todos os procedimentos relativos ao exame de local como, por exemplo, isolamento, documentação e registro, fotografias e segurança devem ser observados.



6.1.2. Ao ter acesso ao local de crime, o perito criminal realizará o reconhecimento a fim de localizar os pontos prováveis que contenham materiais biológicos pertinentes ao caso, identificar a dinâmica do evento, quando possível, e tomar providências para a manutenção da preservação dos vestígios ali presentes.

6.1.3. Recomenda-se que, antes da coleta, os vestígios sejam fotografados na posição em que foram encontrados, com e sem o uso de escala.

6.1.4. O perito criminal deve adotar medidas para impedir que pessoas estranhas à equipe pericial manipulem os vestígios biológicos presentes no local.

6.1.5. Todas as informações que sejam relevantes para a investigação ou para futuros exames, como possível contaminação dos vestígios após o delito, devem ser solicitadas pelo perito criminal às testemunhas ou aos policiais que se encontrem preservando o local de crime.

6.1.6. As metodologias utilizadas nos exames genéticos são muito sensíveis, de modo que contaminações mínimas podem prejudicar os exames.

	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

NOTA 1 O perito deve tomar todo o cuidado para evitar a deposição acidental do seu próprio material biológico sobre o vestígio, não devendo, portanto, manipular ou se encostar no vestígio sem luva, nem falar, espirrar ou tossir sobre ou próximo do mesmo sem máscara.

NOTA 2 O mesmo princípio deve ser observado na embalagem e no envio do material ao laboratório, pois um vestígio pode contaminar o outro.

6.1.7. Os vestígios biológicos são perecíveis, principalmente quando úmidos e/ou expostos ao calor excessivo.

NOTA 1 Sempre que possível, os vestígios úmidos devem ser secos à temperatura ambiente, protegidos da luz solar e encaminhados à unidade de custódia ou de exames.

NOTA 2 Quando não for possível a sua secagem, devem ser encaminhados em um prazo inferior a 48 horas ou congelados antes do envio.

NOTA 3 Maiores detalhes estão disponíveis no POP-PL nº 03 Preservação e Envio de Vestígios Biológicos.

6.1.8. Deverá ser observada a necessidade de coleta de amostras de exclusão, tais como as de policiais que tiveram acesso ao local do crime ou as de quaisquer outras pessoas sabidamente não relacionadas ao delito, mas que possam ter eventualmente deixado material biológico no local do crime.

6.1.9. Ressalta-se a importância de uma identificação única e inequívoca de cada vestígio nas respectivas embalagens e nos formulários de coleta que os acompanham.

6.1.10. Todo material biológico presente no local de crime deve ser considerado como potencialmente infectante.

Nota O perito criminal deverá utilizar equipamentos de proteção individual, adequados à atividade de coleta em local de crime.

6.1.11. Todo o material de coleta descartável que entrou em contato com o material biológico deve ser armazenado provisoriamente em embalagens adequadas e descartado de forma adequada, conforme legislação vigente.



6.2. MATERIAL, EQUIPAMENTO E REAGENTES

6.2.1. Materiais

6.2.1.1. Água destilada (água para injeção, ou de pureza superior).

6.2.1.2. Algodão hidrofílico.

6.2.1.3. Canetas esferográficas e canetas de tinta permanente.

	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

6.2.1.4. Embalagens diversas confeccionadas em papel, como caixas, envelopes de vários tamanhos, dotados de lacre numerado inviolável e espaços para identificação inequívoca do conteúdo.

6.2.1.5. Embalagens do tipo porta-swabs.

6.2.1.6. Etiquetas de papel autoadesivas.

6.2.1.7. Gaze.

6.2.1.8. Lâminas de bisturi estéreis embaladas individualmente.

6.2.1.9. Material plástico, como envelopes dotados de lacre numerado inviolável, tubos e frascos estéreis em vários tamanhos, seringas e sacos.

6.2.1.10. Pente fino.

6.2.1.11. Pinças descartáveis ou descontaminadas.

6.2.1.12. *Swabs* estéreis embalados individualmente.

6.2.1.13. Tesouras descartáveis ou descontaminadas.

NOTA 1 Recomenda-se ainda que todo o material esteja organizado em maletas, que devem ser mantidas organizadas e com os objetos listados acima em quantidade adequada à rotina da unidade de perícia.

NOTA 2 O ANEXO C contém sugestões de procedimentos para descontaminação de materiais permanentes.

6.2.2. Equipamentos

6.2.2.1. Equipamentos de proteção individual (EPI).

6.2.2.2. Fonte de luz forense.



6.2.3. Reagentes

6.2.3.1. Reagentes quimioluminescentes ou colorimétricos para detecção de material hematoide.

6.3. PROCEDIMENTOS DE COLETA

6.3.1. Antes de entrar no local de crime, o perito deverá certificar-se de estar usando a vestimenta adequada para a sua proteção e a dos vestígios.

6.3.2. A coleta de material biológico será feita sempre com o uso de luvas novas e descartáveis, que serão trocadas antes da manipulação de um novo vestígio.

	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

6.3.3. Registrar em formulário adequado de numeração única, todos os vestígios coletados (o ANEXO B contém sugestões de dados a serem registrados no formulário).

6.3.4. Reagentes quimioluminescentes ou colorimétricos, assim como fonte de luz forense podem ser aplicados para facilitar a visualização de manchas latentes ou de difícil identificação.

6.3.5. A embalagem do vestígio coletado deverá conter a mesma identificação inequívoca relacionada no formulário descrito no parágrafo anterior.

NOTA Devem ser observadas recomendações de preservação e envio adequadas para cada tipo de vestígio, conforme POP-PL nº 03 Preservação e Envio de Vestígios Biológicos.

6.4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO EM SUPORTES MÓVEIS/OBJETOS

6.4.1. São suportes móveis, aqueles que podem ser embalados e transportados para o laboratório, como copos, facas, armas, vestes, pontas de cigarro, goma de mascar, escova de dente, dentre outros.

6.4.2. Sempre que possível, o suporte/objeto sobre o qual se encontra o material biológico será coletado na sua totalidade.

6.4.3. A coleta e a embalagem do suporte/objeto serão feitas de modo a não prejudicar outras análises, tais como papiloscópicas ou balísticas.



6.4.4. Projéteis que contenham vestígios biológicos devem ser coletados sem a utilização de pinça, de forma a preservar as suas marcas individualizadoras.

6.4.5. No caso de preservativos, recomenda-se coletar evitando a mistura dos conteúdos interno e externo (dar um nó na extremidade aberta do preservativo), embalar o material em saco plástico e conservar congelado.

6.5. COLETA DE FLUIDOS BIOLÓGICOS PRESENTES EM SUPORTES IMÓVEIS COM SUPERFÍCIE NÃO ABSORVENTE

6.5.1. A coleta de fluidos biológicos secos sobre superfícies não absorventes deverá ser feita com swab estéril umedecido com água destilada estéril.

6.5.2. A coleta de fluidos biológicos úmidos poderá ser realizada com swab estéril seco.

	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

6.5.3. O swab deve ser acondicionado de maneira a se evitar contaminações entre os vestígios, preferencialmente, em embalagens adequadas para tal.

6.6. COLETA DE FLUÍDOS BIOLÓGICOS EM SUPORTES IMÓVEIS COM SUPERFÍCIE ABSORVENTE

6.6.1. Manchas produzidas por fluídos biológicos em superfícies absorventes, como carpetes, cortinas, sofás, estofados, colchões, dentre outros, devem ser recortadas utilizando-se pinças, lâminas estéreis ou tesouras esterilizadas.

6.6.2. Fluídos biológicos absorvidos em materiais que não possam ser recortados, tais como paredes e portas, podem ser coletadas por raspagem com lâmina estéril ou com o uso de swab estéril umedecido com água destilada estéril.

6.7. COLETA DE OUTROS VESTÍGIOS BIOLÓGICOS

6.7.1. Cabelos e Pelos

6.7.1.1. Cabelos e pelos devem ser coletados com pinças novas descartáveis ou descontaminadas;



6.7.1.2. Na impossibilidade de utilizar pinças novas descartáveis ou descontaminadas, a coleta poderá ser efetuada com luvas novas descartáveis;

6.7.1.3. Cabelos e pelos que não tiverem origem aparente comum (tufos ou chumaços) devem ser coletados o máximo possível de fios e acondicionados separadamente em envelopes de papel, trocando-se a pinça ou luva a cada nova coleta;

6.7.1.4. Em cadáveres, onde há suspeita de agressão sexual, em que se evidencie pelos morfologicamente diferentes daqueles da vítima, o perito poderá passar um pente fino na região pubiana para facilitar a coleta.

6.7.2. Ossos, dentes e tecidos biológicos encontrados no local devem ser coletados utilizando-se instrumentos novos e descartáveis ou descontaminados;

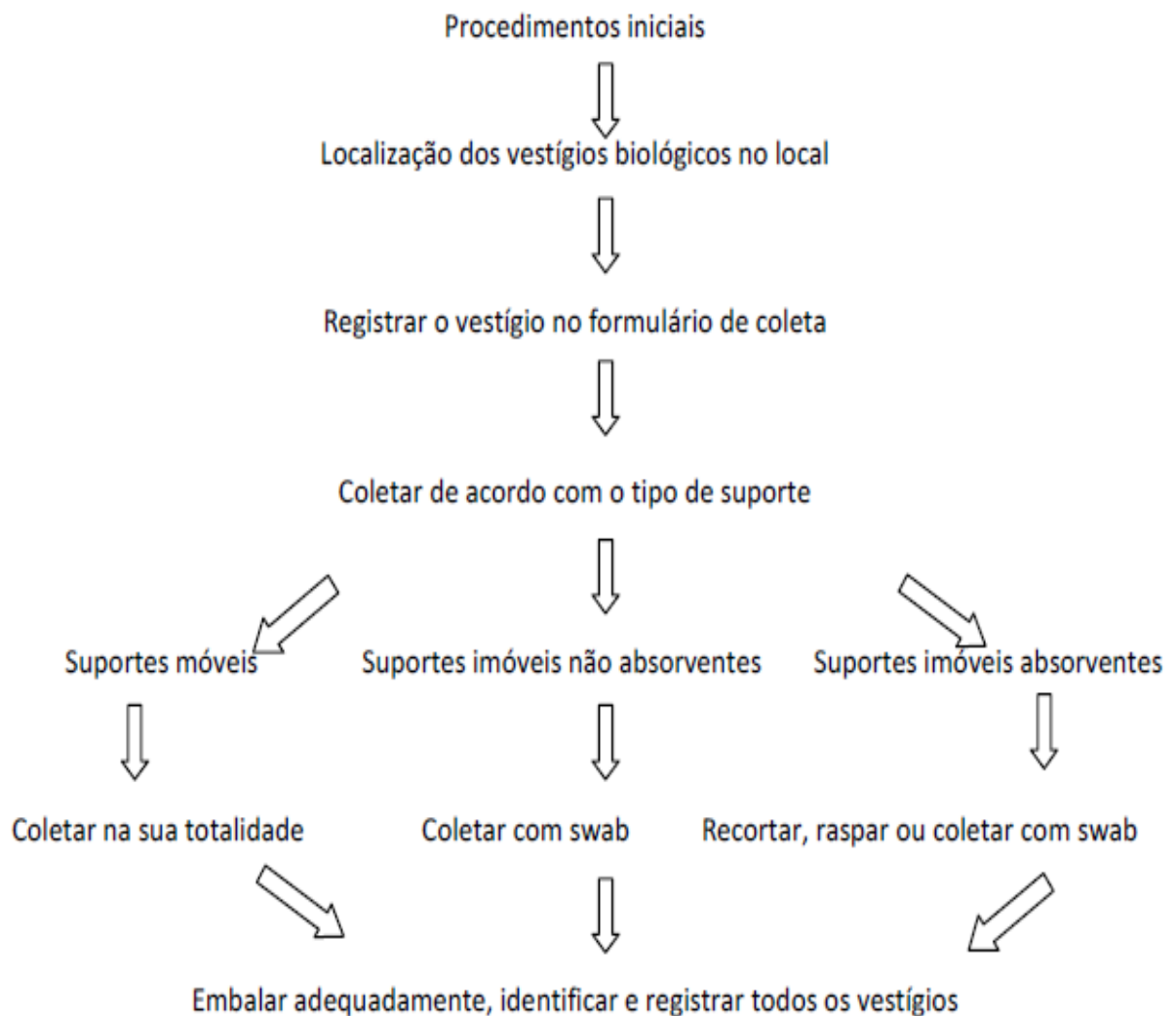
NOTA Na ausência desses, podem ser utilizadas luvas novas e descartáveis, que devem ser trocadas a cada nova coleta.



	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

ANEXOS

ANEXO A

FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO:



	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

ANEXO B

Sugestão de itens constantes no formulário de coleta de vestígios biológicos:

- a) Numeração única e inequívoca do formulário;
- b) Nome e identificação funcional do perito criminal responsável pela coleta;
- c) Data e hora da coleta;
- d) Autoridade solicitante;
- e) Dados de referência da ocorrência/solicitação (número do documento, inquérito, processo e outros dados);
- f) Localização (endereço ou localização geográfica);
- g) Tempo estimado desde a ocorrência do crime;
- h) Identificação da(s) vítima(s) (quando aplicável);
- i) Campos para identificação e descrição de cada material biológico coletado;
- j) Assinatura;
- k) Campo para registro do envio/recebimento do material (quando aplicável).

ANEXO C

Procedimentos de descontaminação:

- a) Alguns dos materiais utilizados para coleta de material biológico não são descartáveis, como tesouras e pinças metálicas;
- b) Estes materiais devem ser devidamente descontaminados antes de serem utilizados nos procedimentos de coleta;
- c) Para tanto, sugere-se a limpeza com uso de água e detergente seguido de autoclavagem ou descontaminação com solução de hipoclorito de sódio.



ANEXO D

Lista de conferência antes da coleta:

- a) Os materiais necessários para o procedimento de coleta estão disponíveis?
- b) O local está isolado e preservado?
- c) Os vestígios foram fotografados como encontrados?

Lista de conferência na coleta:

- a) Os equipamentos de proteção individual estão sendo utilizados?



	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
	Coleta de Material Biológico em Local de Crime		

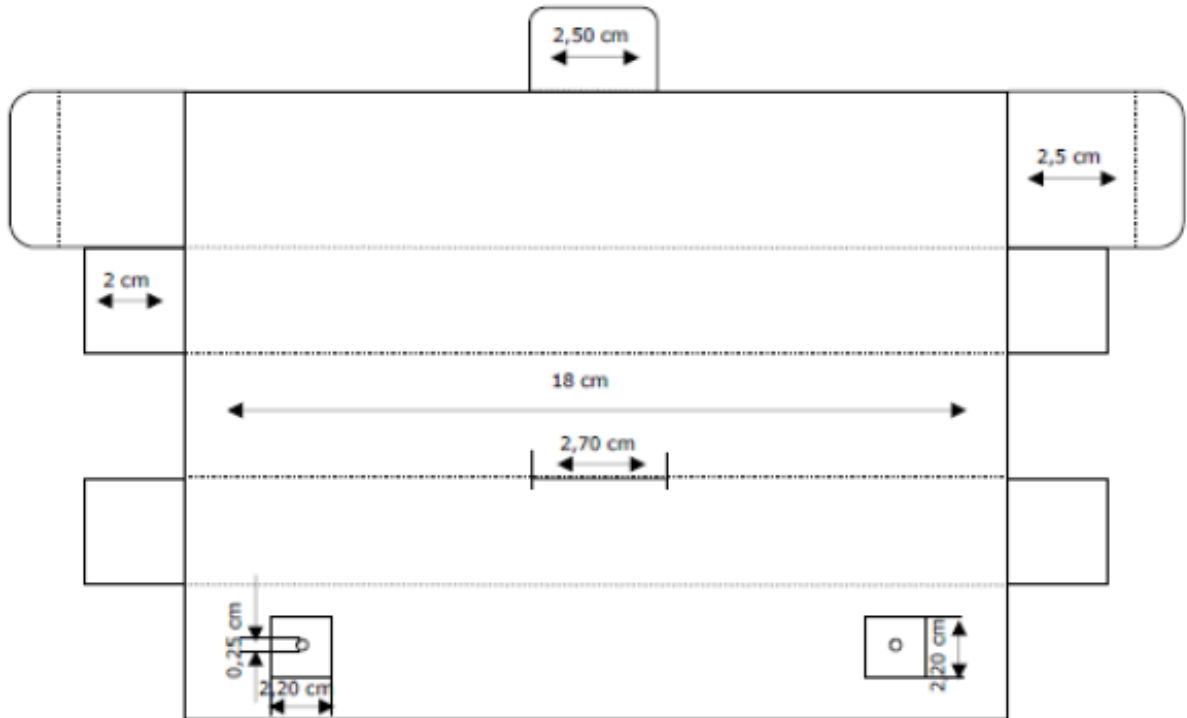
- b) Foram realizadas a identificação e o registro de cada um dos vestígios?
- c) As coletas foram realizadas conforme o presente POP?
- d) Os vestígios foram embalados conforme POP preservação/armazenamento?
- e) Os utensílios descartáveis contaminados foram desprezados adequadamente?
- f) Todos os vestígios coletados encontram-se listados no formulário de coleta?

ANEXO E



Exemplo de porta-swab:



	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
		Página: 10 de 12	
Coleta de Material Biológico em Local de Crime			



NOTA Imprimir em papel resistente. Recortar nas linhas cheias e dobrar nas linhas tracejadas. Inserir o cabo dos swabs nos dois pequenos orifícios.

	COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS		
	POP-TEC-PRE-LAB-1	Versão: 01	
		Página: 11 de 12	
Coleta de Material Biológico em Local de Crime			

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Equipe de elaboração, revisão e aprovação	Alterações	Ato de Instituição	Data
00	Melisa Porto Tronchini e Josemirtes S. F. Prado da silva	Versão original		Fevereiro de 2014
01	Josemirtes S. F. Prado da Silva e Melisa Porto Tronchini	Alteração cabeçalho Nomenclatura e número do POP		Mai de 2018